



LEI MUNICIPAL nº 1.483, de 21 de março de 2017.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 56.221,01 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2017, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado a indenizações e restituições de recursos de convênio, fruto do Convênio nº 52/15 celebrado entre a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS e a Prefeitura Municipal de Passa Sete destinado a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 56.221,01 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e um centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	05 02 27 812 0108 1.092 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.30.93.00.00.00.1072 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	56.221,01
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	56.221,01

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 39.494,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), verificado ao final do exercício de 2016, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO.

II - **Redução**, no valor de R\$ 16.726,21 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - RECURSOS LIVRES:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 26 782 0108 1.014 – PAVIMENTAÇÃO URBANA		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	16.726,21



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de março de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/03/2017.

Carla Patrícia Böer
Secretária Municipal de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/03/2017.
